

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 - FMS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 - FMS**

**1 – OBJETO**

Aquisição de produto de limpeza hospitalar da secretaria de saúde de Irani SC.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Solicita-se a aquisição do presente objeto produtos e materiais de limpeza de uso hospitalar, utilizados na lavanderia e limpeza em geral, para desinfecção de ambientes, roupas/enxoval por se tratar de roupas sujas de sangue e outro material biológico necessita de produtos com enzimas e químicos próprios para essa finalidade, para suprir necessidade do Município de Irani/SC e administrada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se que a anos temos diluidores por comodato com a empresa PROLINTEC, de modo que possa ser adquirida os produtos deste mesmo fornecedor pois caso isso não seja possível iremos ficar por algum período sem o uso dos produtos recomendado pela ANVISA ,até realizar novo chamado e contrato com novo fornecedor, este precisando instalar novos diluidores, treinamentos aos manipuladores destes produtos ,pois se tratam produtos com índice alto de elementos químicos, ocasionando descumprimento das normas de limpeza e desinfecção com os produtos adequados para tal serviço, o não uso poderá aumentar bactérias e fungos causando disseminação de mais doenças e até contaminação por bactérias resistentes ,com isso gasto com outras ações para combater isso seria contra o princípio da economicidade e razoabilidade, jus ao interesse público.

1/4

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Temos diluidores por comodato com a empresa PROLINTEC, de modo que possa ser adquirida os produtos deste mesmo fornecedor.

**4.1. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA**

**PROLINTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01733086/0001-24, com sede na Rua Nereu Ramos ,1226, Bairro Sayonara CEP:89670-000- Catanduvas/SC.

## 5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

## 6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela aquisição será de R\$ \$ 4.187,92 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), após emissão de nota fiscal pela contratada., da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Alvejante Em Pó	BALDE	01	783,92	R\$ 783,92
02	ESTÉRA BACT (Desinfetante de uso geral a base de quaternário de amônio de 5º geração, possui alto desempenho de ação 3 em 1. Desinfeta, limpa e perfuma os ambientes com um agradável aroma. Indicado para pisos internos e externos, azulejos, louças sanitárias e superfícies laváveis em geral. Produto não corrosivo, não agride porcelana, metais e tubulação. Eficiência comprovada contra Escherichia Coli, Pseudomonas Aeruginosa, Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus Aureus.	GALAO	20	69,52	R\$ 1.390,40
03	ESTÉRA WASH é um detergente desengordurante altamente eficiente na remoção de gordura animal e óleos vegetais. Produto concentrado com alto poder de emulsificação. Contém tensoativos biodegradáveis. Pode ser utilizado para lavagem de louças e utensílios, superfícies laváveis	GALAO	20	69,52	R\$ 1.710,00
04	Saco Bralimpia Amarelo P/ Carro Funcional De Limpeza	UND	02	151,80	R\$ 303,60

2/4

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão 02 – Poder Executivo**  
**Unidade Gestora: SMS**  
**Despesa: 187**

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

4/4

Irani (SC), em 23 de abril de 2024.

Rubia Magnabosco  
Diretora do Pronto Atendimento

---

## RATIFICAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 23/04/2024.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 23 de abril de 2024.

BERNARDETE LUCIA GRISA  
Secretaria Municipal de Saúde